



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 298, DE 20 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 1439/2022, **RESOLVE:**

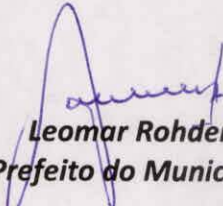
Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia diárias) correspondente ao valor de R\$ 1.051,90 (um mil cinquenta e um reais e noventa centavos), para o servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 395-6/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a qual estará se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, nos dias 24 à 28 de maio de 2022, participando de treinamento de Agentes Públicos para Operacionalização de Mão de Obra – Pontos avançados das agências do trabalhador do Paraná quanto aos programas da coordenação de gestão do trabalho e emprego, a ser ministrado pela Diretoria da Escola de Gestão Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2579
de 20/05/22 FL. 1
Visto 